

5.17  
c

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

28  
11  
17

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula

- 66.870 -

ficha

- 01 -

São Paulo, 12 de dezembro de 19 90

IMÓVEL:- UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado à rua Ana |  
Tenório, sob nº 29, antigo nº 11, antiga rua Santa-  
na, também conhecida por Travessa Santa Cruz da Figueira, on  
de tinha o nº 09, no 6º Subdistrito-Brás, desta Capital, me-  
dindo 3,90 metros da frente, por 15,00 metros da frente aos  
fundos, tendo nos fundos mesma largura da frente, confrontan-  
do de ambos os lados, com propriedade de Chaim Waintraub e |  
nos fundos com propriedade do Coronel Noronha, sendo todas |  
as medidas mais ou menos.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 003.011.0091-8

PROPRIETÁRIOS:- GUIDO MEZZETTI, brasileiro, sapateiro, casa-  
do no regime da comunhão de bens, antes da |  
lei 6.515/77, com CATHARINA POLITO MEZZETTE, residentes e do-  
miciliados nesta Capital, na rua Gal. Socrates, nº 409.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 40.405, deste Cartório.

O Escrevente habilitado, Luiz Carlos Pires (Luiz Carlos Pires).  
O Oficial, José Simão (José Simão).

R.1/66.870 - São Paulo, 12 de dezembro de 1.990. Pelo Formal  
de Partilha suscrito em 06 de junho de 1.986, pelo Escrivão  
Diretor do Cartório do 6º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de  
Direito da 6ª Vara, ambos da Família e das Sucessões, Forum  
João Mendes Junior, desta Capital, extraído dos autos (pro-  
cesso nº 1.586/85), de inventário dos bens deixados por GUI-  
DO MEZZETTE, (CPF. nº 113.739.038/72), que faleceu no estado  
civil de casado em primeira e únicas nupcias, pelo regime da  
comunhão universal de bens, com CATHARINA POLITO MEZZETTE e  
conformidade com a sentença de 22 de maio de 1.986, o imóvel  
objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$ 5.535,40, FOI PARTI-  
- continua no verso -

Mod. 19



972.940

Página n.º 1  
Certidão na última página

matricula  
- 66.870 -

ficha  
- 01 -  
verso

PARTILHADO na proporção de METADE IDEAL à CATHARINA POLITO | MEZZETTE, viúva, do lar, RG. nº 5.722.542-6P, dependente do CPF. nº 113.739.038/72, residente na rua Manoel Peixoto da Mota, nº 62; e, UMA QUARTA PARTE IDEAL a cada um dos seguintes herdeiros: 1ª) MARIA THERESA MEZZETTI m' desquitada, securitária, RG. nº 6.281.814-SP, CPF. nº 655.832.728/72, residente na rua Manoel Peixoto da Mota, nº 62; e, 2ª) SERGIO MEZZETTE, securitário, RG. nº 3.045.609-SP, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com LYDIA | KAZAKEVIC MEZZETTE, orientadora educacional, RG. 6.148.506-SP CPF. do casal nº 646.424.618/68, residentes na rua Professor Sylla Mattos, nº 617, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital. O Escrevente habilitado, [assinatura] (Luiz Carlos Pires). O Oficial, [assinatura] (José Simão).

Av.2:- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-

Pela escritura de 23 de janeiro de 2.014, do 6º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 3585 - páginas 085/088), e da certidão de casamento expedida em 21 de dezembro de 2.011 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, extraída da matrícula 117838 01 55 1975 2 00052 019 0015819-15, verifica-se que, de conformidade com a sentença proferida em 19 de agosto de 1.988, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **SERGIO MEZZETTE** e **LYDIA KAZAKEVIC MEZZETTE**, voltando a mulher assinar o seu nome de solteira, ou seja, **LYDIA KAZAKEVIC**. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.3:- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-

Da mesma escritura e certidão que deram origem à Av. 2, verifica-se que, por sentença proferida em 23 de novembro de 1.990, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, que transitou em julgado na mesma data da sentença, foi convertida em divórcio a separação consensual de **SERGIO MEZZETTE** e **LYDIA KAZAKEVIC**. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente

Continua na ficha 02

Página n.º 2  
Certidão na última página



66.870

MATRÍCULA FICHA

66.870	02
--------	----

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

autorizado).-

Av.4.- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-

Da mesma escritura que deu origem à Av. 2 e do comprovante de inscrição de situação cadastral, emitido em 14 de maio de 2.014, pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, **LYDIA KAZAKEVIC**, é inscrita no CPF. n.º 127.301.878-80. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.5.- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-

Da mesma escritura que deu origem à Av. 2 e da certidão de casamento expedida em 21 de janeiro de 2.014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e 27º Subdistrito - Tatuapé, desta Capital, extraída da matrícula 143032 01 55 1993 2 00037 031 0021415-11, verifica-se que, o co proprietário constante do R.1, **SERGIO MEZZETTE**, contraiu matrimônio com **DENIS LEA SANTANA**, brasileira, corretora de seguros, RG. n.º 9.479.089-SSP-SP, CPF sob n.º 856.847.088-20, em 21 de janeiro de 1993, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **DENIS LEA SANTANA MAZZETTE**. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.6.- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-

Da mesma escritura e certidão que deram origem à Av. 5, verifica-se que, de conformidade com a sentença proferida em 16 de dezembro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Tatuapé, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **SERGIO MEZZETTE** e **DENIS LEA SANTANA MAZZETTE**, voltando a mulher assinar o seu nome de solteira, ou seja, **DENIS LEA SANTANA**. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.7.- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-

Da mesma escritura que deu origem à Av.2 e da certidão de casamento expedida em 03 de novembro de 2.012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito - Brás, desta Capital, extraída da matrícula n.º 115071 01 55 1960 2 00050 124 0025895-86, verifica-se que, de conformidade com a sentença proferida aos 25 de março de 1.987, pelo Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, transitada em julgado na mesma data, foi convertida em divórcio o desquite da co proprietária constante do R. 1, **MARIA THEREZA MEZZETTI**.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola

Continua no verso.

81375



972.940

Página n.º 3  
Certidão na última página




66.870

MATRÍCULA FICHA

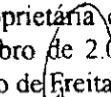
66.870

02

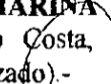
verso

Berenguer, Escrevente autorizado).- 

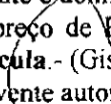
Av.8:- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-

Da mesma escritura que deu origem à Av.2 e da certidão de óbito expedida em 13 de maio de 2.014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, extraída da matrícula n.º 122804 01 55 2004 4 00256 170 0153386-03, verifica-se que a co proprietária constante do R. 1, **CATHARINA POLITO MEZZETTE**, faleceu em 24 de dezembro de 2.004, no estado civil de viúva. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).- 

Av.9:- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-

Da mesma escritura que deu origem à Av. 2 e do comprovante de inscrição de situação cadastral, emitido em 07 de maio de 2.014, pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, **CATHARINA POLITO MEZZETTE**, era inscrita no CPF. n.º 236.281.358-42. (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).- 

R.10:- 16/05/2014 - Prenotação nº 378.001 de 29/04/2014.-

Da mesma escritura que deu origem à Av. 2 os coproprietários constantes do R.1: 1) o espólio de **CATHARINA POLITO MEZZETTE**, CPF. n.º 236.281.358-42, autorizado por Alvará expedido em 16 de agosto de 2.012, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, extraído dos autos (processo n.º 0017522-17.2012.8.26.0003), arquivado em notas e mencionado no título; 2) **SERGIO MEZZETTE**, separado consensualmente de Denis Lea Santana; e, 3) **LYDIA KAZAKEVIC**, divorciada; transmitiram por venda feita a **MARIA THEREZA MEZZETTI**, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Caiapós, n.º 883, apto. 36, todos já qualificados, pelo preço de R\$. 30.000,00, a fração ideal correspondente a 75% do imóvel objeto desta matrícula.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).- 

R.11:- 17/12/2014 - Prenotação nº 386.172 de 08/12/2014.-

Pelo instrumento particular datado de 24 de novembro de 2.014, com caráter de escritura pública,

Continua na ficha 03

Página n.º 4

Certidão na última página



66.870

MATRÍCULA FICHA

66.870	03
--------	----

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, a proprietária constantes dos Rs.1 e 10, **MARIA THEREZA MEZZETTI**, divorciada, residente e domiciliada na Cidade de Praia Grande, deste Estado, na Avenida Caiapós, nº 883, apto. 36, já qualificada, **transmitiu por venda** feita a **MARCO ANTONIO MEZZETTI PONCE**, empresário, RG. nº 11.621.917-8-SSP/SP, CPF. nº 049.839.138-82 e sua mulher, **ANA CLAUDIA DE MENEZES MEZZETTI PONCE**, do lar, RG. nº 18.600.649-4-SSP/SP, CPF. nº 084.840.978-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Monsenhor Basilio Pereira, nº 238, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 565.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 199.000,00, com recursos próprios e R\$ 366.000,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

**R.12:- 17/12/2014 - Prenotação nº 386.172 de 08/12/2014.-**

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.11, os proprietários constantes do mesmo, **MARCO ANTONIO MEZZETTI PONCE** e sua mulher, **ANA CLAUDIA DE MENEZES MEZZETTI PONCE**, já qualificados, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 650.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ. nº 60.701.190/0001-04, para a garantia da importância de R\$ 400.750,00, (sendo R\$ 366.000,00 do principal destinado ao pagamento do preço de venda e R\$ 34.750,00, destinado ao pagamento de despesas acessórias), pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24 de dezembro de 2.014, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 09/12/2014.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

**Av.13:- 24/11/2017 - Prenotação nº 421.394 de 27/09/2017.-**

Pelo requerimento datado de 27 de setembro de 2.017, subscrito pelo credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciários, **MARCO ANTONIO MEZZETTI PONCE** e sua mulher, **ANA CLAUDIA DE MENEZES MEZZETTI PONCE**, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2.774, prenotado sob nº 421.394 em 27 de setembro de 2.017, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 01 de novembro de 2.017, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei

Continua no verso.

88391



972.940

Página n.º 5  
Certidão na última página

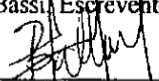
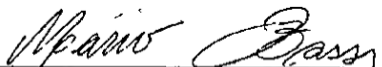


66.870

MATRÍCULA FICHA

66.870	03
	verso

10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 386.976,17.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

 - 

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, **CERTIFICA** que a presente certidão foi emitida em meio digital, de acordo com os itens 146-G, 146-G.1 e 146-G.2, da subseção I, da seção IV, do capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, de acordo com o Provimento CG nº 32/2007. **CERTIFICA** ainda, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente é cópia digital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 24/11/2017 (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência nº 000.03.077566-3), salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 28 de novembro de 2017. Assinado digitalmente.

**Nota: A autenticidade da presente certidão pode ser comprovada pela consulta quanto a validade do certificado no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos da medida provisória n.º 2.200-2, de agosto de 2001. O programa de computador para a assinatura digital e verificação encontra-se disponível no endereço: <http://www.arisp.com.br/assinador/setup/AssinadorARISP.exe>**

Oficial... : R\$ 29,93  
Estado... : R\$ 8,51  
IPESP.... : R\$ 5,82  
Reg.Civil: R\$ 1,58  
Trib.Just: R\$ 2,05  
ISSQN.... : R\$ 0,61  
MP..... : R\$ 1,44

TOTAL.... : R\$ 49,94

**Pedido n.º 972.940, de 28/11/2017.**

**Recibo provisório de serviço: 000000972940**  
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>

Página n.º 6  
Certidão na última página